Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.110 2018
Em, 01 / 03 2018
Sec. Geral

LEI Nº 2.110/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro,** e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R$ 6.810,20 (Seis mil oitocentos e dez reais e vinte centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE:	05.008.	PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1ª a 9ª Ano.		
ATIVIDADE:	2.016.	Manutenção e encargos do PDDE.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R$	6.810,20
Fonte 357 – FNDE PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Exercícios Anteriores.				
Total			**R$**	**6.810,20**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, FNDE PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
01 / 03 / 2018